

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 034/2020 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019.

2 - Fato gerador: Processo nº 12.705/2018, Pregão nº 065/2019 - SEMED.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **E. J. I. FIEL TURISMO LTDA.**

4 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte (fretamento), que tenha disponibilidade de veículos (ônibus, micro-ônibus e van) para execução de viagens diárias, para transporte de alunos bolsistas e não bolsistas, que cursam os ensinos técnico e superior nas Instituições Públicas e Privadas instaladas nos municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 - Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do objeto do contrato em referência por 90 (noventa) dias, no período de 01 de abril de 2021 à 30 de junho de 2021, tendo em vista a continuidade da suspensão das aulas das instituições de ensino como parte do esforço para redução da propagação da COVID-19. Podendo esta interrupção ser revogada, caso as aulas retornem antes do prazo informado acima.

Quissamã (RJ), 29 de março de 2021.

**Helena Lima da Costa**

Secretária Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
EXERCÍCIO DOIS MIL E VINTE UM DA  
COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER,  
PROGRAMA QUISSAMÃ EMPREENDEDOR.**

As dias dois do mês de março de dois mil e vinte um, às 9:30h da manhã, reuniram-se na sala de reunião da Casa do Empreendedor, na cidade de Quissamã-RJ, os membros da Comissão de Análise e Parecer do Programa Quissamã Empreendedor, o Sr. Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; a Srª Simone Moreira, Secretária de Fazenda; o Sr. Arnaldo Reilly A. Azevedo, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca; a Sra. Elizabeth Aprígio de Figueiredo, Presidente da Associação Empresarial de Quissamã; a Sra. Rosilândia Braga Maciel e a Sra. Valéria Maria da Silva, Representantes da Câmara Municipal de Quissamã; com a ausência dos Membros; a Sra. Tânia Regina dos Santos Magalhães, Secretária Municipal de Assistência Social; o Sr. Jonas de Siqueira Cesar; a Sra. Clementina de Paula, Representante da Câmara Municipal de Quissamã; e a Sra. Jozélia Marcelino Dias de Oliveira, Gerente do Banco do Brasil; O Sr. Marcos José Leotério, Assessor do FMDE; a Sra. Tatiane Nunes; Coordenadora da Casa do Empreendedor; a Sra. Renata Cavalcante, Assessora Especial de Desenvolvimento Econômico; o Sr. Uelles Barcelos de Souza, o Servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; os Sr. Marcos Tadeu Hertal - Vice Presidente, Ayrthon Luiz Cecchetti Vaz - Gerente Filial Quissamã, Sara Lacerda - Gerente Industrial, representantes da Cooperativa Macuco; o Sr. Alessandro Tavares, representante da DN Industrial; e o Sr. Paulo, representante da CTE. Iniciando os trabalhos o presidente, Sr. Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso, apresentando o assunto da pauta;

- Renovação e nova cessão de Comodato das Empresas DN Industrial, Cooperativa Regional Agropecuária de Macuco e CTE – Centro de Tecnologia de Engenhos. O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Sr. Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso, fez as apresentações das Empresas e das pessoas presentes, das empresas e dos membros da Comissão presente justificando a presente reunião.

O Sr. Alessandro representante da Empresa DN Industrial, iniciou a apresentação às 09:37h, com um power point fazendo um release sobre as atividades e serviços realizados da empresa dentro e fora do Município de Quissamã. A Sra. Rosilândia parabenizou a apresentação e falou da importância desta Empresa, junto a seus familiares e para a população de Quissamã.

O Sr. Marcos Tadeu, vice-presidente da cooperativa Regional Agropecuária, de Macuco LTDA, fez a apresentação da Empresa, como se dá a sua linha de produção e que em seu quadro de funcionários tem 34 trabalhadores de Quissamã. Salientou ainda o número de produtores de leite locais que tem parceria com a Empresa neste momento. A Sra. Renata Cavalcante, citou sobre o produto "leite Quissamã" já ser encontrados em outros Municípios, fato que gerou um questionamento por parte do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso, sobre a dificuldade de encontrar os produtos da Empresa dentro do Município, que obteve a resposta que os comerciantes locais tem dificuldade em atender os procedimentos internos da Empresa para comercialização e esbarra-se na questão preço x qualidade.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, o Sr. Arnaldo Reilly A. Azevedo, falou e valorizou as parcerias já existentes com tanto com a DN Industrial Engenharia quanto com a cooperativa Regional Agropecuária de Macuco LTDA, e sinalizou novas parcerias com as Empresas.

O Senhor Paulo, representante da Empresa CTE – Centro de Tecnologias de Engenhos LTDA, iniciou sua apresentação falando sobre um projeto que está sendo desenvolvido junto com a Empresa DN Industrial, de produção de álcool através da casca de coco. Informou que, com a pandemia teve dificuldade de contratação de mão de obra, mas que tem projeção com a seção do espaço a contratação de aproximadamente 10 pessoas.

A representante da Associação Comercial a Sra. Elizabeth Aprígio falou sobre a divulgação destas Empresas dentro do Município.

A secretária de Fazenda Simone Moreira, sugeriu que seja incluso nos novos processos administrativos de concessão releases ou portfólios das atividades das empresas. Depois da avaliação e concessor por parte da comissão, ficam aprovadas as novas cessões de comodatos por 20 anos dos referidos Bens Públicos pleiteados pelas empresas.

Sem mais a tratar, foi declarada terminada a reunião.

**Sr. Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
Presidente da Comissão

Srª. Simone Moreira  
Secretária Municipal de Fazenda

Srª. Rosilândia Braga Maciel  
Servidora

Sr. Jonas de Siqueira Cesar  
Secretário Municipal de Obras,  
Serviços Públicos e Urbanismo

Srª. Valéria Maria da Silva  
Servidora

Sra. Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Secretária Municipal de Assistência Social

Srª. Clementina de Paula  
Servidora

Sr. Arnaldo Reilly A. Azevedo  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Sra. Jozélia Marcelino Dias de Oliveira  
Gerente Geral do Banco do Brasil

Srª. Elizabeth Aprígio de Figueiredo  
Presidente da Assoc. Empresarial de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 19.909/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Ampliar a carga horária da servidora pública MARIANA OLIVEIRA MONTEIRO, mat. nº 8226, de 100 horas para 150 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2021, de acordo com o processo nº 2349/2021.

**Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2021.**

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

**Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 19.910/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Ampliar a carga horária da servidora pública ANA PAULA BORBA SCUDIERI, mat. nº 1527, de 100 horas para 150 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de março de 2021, de acordo com o processo nº 2350/2021.

**Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2021.**

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

**Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**P O R T A R I A Nº 19.908/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença Maternidade à servidora pública HALLANA CRISTINA PINTO PAULA, Membro do Núcleo de Prevenção de Litígios, mat. nº 7175, no período de 21/01/2021 a 20/05/2021, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 2844/2021.

**Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2021.**

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

**Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.907/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a redução da carga horária, em 50% (cinquenta por cento), da servidora GRASIELA GOMES, mat. nº 1749, Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio da Portaria nº 5.229/2018 e prorrogada por meio das Portarias nº 17.202/2019 e 18.335/2020, a partir de 09 de abril de 2021, de acordo com o Processo nº 2029/2018.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.915/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público CLEBER DE AZEVEDO, Artífice Obras e Serviços Públicos – Eletricista de Automotivo, mat. nº 2262, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no período 03 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 2904/2021.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.911/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Ampliar a carga horária da servidora pública ELIANE SILVA CARNEIRO DA SILVA, mat. nº 1469, de 20 horas para 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de março de 2021, de acordo com o processo nº 2346/2021.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.917/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** conceder a cessão, com ônus para o órgão cessionário por meio de ressarcimento, da servidora pública ANDREA ARAÚJO VIANA, Enfermeira, mat. nº 1006, para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, nos termos do Decreto Municipal nº 1362/2010, alterado pelo Decreto nº 2229/2017, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 853/2021.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.912/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Ampliar a carga horária do servidor público GEORGE FRANCISCO CINTRON, mat. nº 8412, de 20 horas para 40 horas semanais, lotado na Procuradoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2021, de acordo com o processo nº 1748/2021.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
URBANISMO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã, torna público para conhecimento de todos que o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, Reforma e construção de cobertura da quadra poliesportiva no Bairro Pindobas, localizada na cidade de Quissamã – RJ, realizada em 29/03/2021, às 09:00 horas, foi considerada FRACASSADA.

Quissamã (RJ), 29 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 012/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 017/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021 – Processo nº 8373/2020 – SEMOB.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para construção de 06 (seis) “sombrios” de sapê, de 03 (três) quiosques de sapê com pergolado de madeira e recuperação de cerca de contenção em madeira, situado à Avenida Atlântica na praia do Visgueiro e construção de 01 (um) quiosque de sapê com pergolado de madeira na praia de João Francisco, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 60 (sessenta) dias, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 02(duas) parcelas, conforme cronograma físico-financeiro.
- 7 - Valor total: R\$ 228.990,13 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais e treze centavos).

Quissamã (RJ), 29 de março de 2021.

**Junio Selem Pinto**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 12.024/2018, Convite nº 015/2019 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DIAGONAL LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos de topografia em apoio as atividades e Projetos da Secretaria, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação contratual, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 04 (quatro) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 39.029,76 (trinta e nove mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 29 de março de 2021.

**Junio Selem Pinto**  
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos  
e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

- 1 – TERMO DE AJUSTE Nº 003/2021.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 4069/2020 – FMS.
- 3 - Objeto: Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas remanescentes do Contrato de Gestão 001/2018, na execução de gestão compartilhada de saúde nas dependências do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas e Unidade de Pronto Atendimento Mário Barros Wagner, prestados pela **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, no período de 01/07/2018 a 29/02/2020.
- 4 – Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único e Art. 25 caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964.
- 5 – Valor total: R\$ 862.385,10 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
- 7 – Forma de Pagamento: Em parcela única.

Quissamã (RJ), 29 de março de 2021.

**Renata da Silva Fagundes**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

- 1 – TERMO DE AJUSTE Nº 0002/2021.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5212/2014 – FMS.
- 3 - Objeto: Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas referente aos serviços de internação hospitalar destinado a paciente encaminhado em caráter de urgência e emergência pelos profissionais do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus à **CLÍNICA MATER DE RIO DAS OSTRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.395.205/0001-86, no período de 31/01/2014 a 21/02/2014.
- 4 – Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único e Art. 25 caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964.
- 5 – Valor total: R\$ 292.764,18 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
- 7 – Forma de Pagamento: Em parcela única.

Quissamã (RJ), 29 de março de 2021.

**Renata da Silva Fagundes**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita